



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 3449/2012 - CEPE, de 27 de abril de 2012.

**INDEFERE O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO NACIONAL
DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA OBTIDO
POR DAVID ALEXANDER FRIEDRICH KREBS.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 09657105-5 e a deliberação unânime dos Conselheiros presentes à sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, realizada no dia 27 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA, obtido por DAVID ALEXANDER FRIEDRICH KREBS, na Escola Superior de Música de Colônia/ALEMANHA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor